



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
LEI Nº 1.238/89 de 13 de Outubro de 1.989.

**Autoriza doação de uma área de terreno urbano,**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terreno urbano, sito no Sítio NOVA CAPITAL, nesta cidade, à empresa Indústria e Comércio de Arroz do Porto Ltda., área de 6,306,86m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões lineares: frente: 7,62 m, 61,85 m., 5,77 m, fundos: 78,05 m; lado direito: 78,00 m e lado esquerdo: 61,20 m; tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Av. das Nações; ao Sul com a Rua Versador Decoleciano Aires da Silva; a Leste com a Rua Ol e Área Institucional e a Oeste com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

Art. 2º - Do instrumento de doação deverão constar cláusula de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, na hipótese de edificação não se efetivar no prazo de 01 (um) ano, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantina, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,  
aos treze dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove.

**Tabelfionato Pethion**

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelfionato de Protestos e 2.º de Notas)  
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelfionato.pethion@hotmail.com

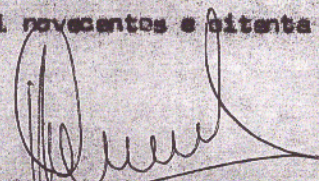
**AUTENTICO** a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. \*0003 \*326870.

Porto Nacional, 29 de junho de 2009

Luana Rocha Lima Brito  
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30

Reg. às fls. 35r Liv 09

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.